



PROCESSO Nº 00480-00000383/2022-66

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, que teve por objetivo avaliar a regularidade na prestação de serviço de vigilância no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço Interna nº 073/2021 - SUBCI/CGDF, de 01/07/2021.

VALOR DOS CONTRATOS

Total: R\$ 23.216.912,40

UNIDADE INSPECIONADA

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF – e para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Outubro/2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA – Nº 01/2022 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF

UNIDADE: Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- 3.1.1 – Planejamento deficiente para a nova contratação da prestação de serviço de vigilância.
- 3.1.2 – Prorrogação excepcional fora do prazo de vigência contratual.
- 3.1.3 – Regimento interno desatualizado.
- 3.2.1 – Não designação formal de fiscais setoriais.
- 3.2.2 – Ausência de capacitação e treinamento dos fiscais do contrato de prestação de serviço de vigilância armada e desarmada.
- 3.2.3 - Fiscalização deficiente do contrato de prestação de serviço de vigilância armada e desarmada.
- 3.2.4 - Não apresentação de todos os atestados de antecedentes civil e criminal no âmbito estadual e nacional.
- 3.2.5 - Não apresentação da declaração emitida pela polícia federal de todos os vigilantes e validade expirada do curso de formação/reciclagem.
- 3.2.6 - Não comprovação de que todos os prestadores de serviço realizaram exames periódicos de saúde e avaliação psicológica.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- R.1) **Recomendação Atendida:** Estabelecer cronograma de capacitação e treinamento anual com o fito de melhorar o desempenho das atribuições funcionais dos servidores encarregados da realização e condução dos processos licitatórios;
- R.2) Manualizar o processo de contratação, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço de vigilância e segurança patrimonial armada, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional;
- R.3) Observar a necessidade de alocação de servidores na área de planejamento/contratação /fiscalização de serviços continuados da Autarquia, de modo a atribuir competências e responsabilidade a um certo número de servidores e/ou setores nas diversas fases da contratação;
- R.4) Manualizar o processo de contratação, em especial as fases de prorrogações, contemplando todos os atos necessários para a consecução das contratações regulares da prestação do serviço de vigilância e segurança patrimonial armada, com o estabelecimento de procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, instituição de prazos para cada etapa, especificando o passo a passo a seguir e criação de checklists de tarefas, de modo a evitar prorrogação contratual excepcional;
- R.5) Atualizar o regimento interno com a definição clara das atribuições e competências das áreas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- R.6) Designar formalmente os fiscais setoriais munindo-os dos documentos essenciais da contratação, bem como promover a devida orientação, capacitação e treinamento para o exercício da atribuição;
- R.7) **Recomendação Atendida:** Criar um "kit fiscal de contrato" contendo, por exemplo, legislação aplicável, cópia dos documentos essenciais que compõem a contratação (edital, do termo de referência e do contrato) e formulários, que deverá ser encaminhado aos fiscais setoriais para que possam tomar conhecimento e se informarem do que foi avençado e que deve ser fiscalizado nos contratos de prestação de serviço de vigilância;
- R.8) Executar o Plano de Educação Permanente no exercício de 2022 e seguintes, com a aplicação de indicadores e metas, voltado para capacitação e treinamento sobre gestão, execução e fiscalização contratual, a ser ofertado aos servidores encarregados

pela fiscalização da execução dos contratos, com o fito de melhorar a prestação dos serviços contratados.

R.9) Atualizar o manual sobre gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviço com o estabelecimento de procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, instituição de prazos para cada etapa, especificando o passo a passo a seguir e criação de checklists de tarefas;

R.10) Avaliar a possibilidade de implementação do Sistema de Fiscalização de Contratos Corporativos – SFCC disponibilizado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com vistas a melhorar a gestão, controle e fiscalização do contrato de vigilância armada e desarmada;

R.11) Orientar, formalmente, o executor do contrato, quanto à necessidade de exigir da contratada o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, de modo que em caso de descumprimento do dever legal sujeitará o executor a responsabilizações;

R.12) Notificar a contratada quanto à regularização das pendências apontadas, com a indicação de prazo para cumprimento, quais sejam: a) apresentar certidão cível e criminal no âmbito nacional de todos os prestadores de serviço no DETRAN-DF; b) apresentar certidão cível e criminal no âmbito distrital dos prestadores de serviço listados acima;

R.13) **Recomendação atendida:** Avaliar se as causas que ensejaram a positividade da certidão são impeditivas para a prestação de serviço de vigilância no DETRAN-DF. Em caso afirmativo, solicitar a substituição da mão de obra;

R.14) Orientar, formalmente, o executor do contrato, quanto à necessidade de exigir da contratada o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, de modo que em caso de descumprimento do dever legal sujeitará o executor a responsabilizações;

R.15) **Recomendação Atendida:** Notificar a contratada quanto à regularização das pendências apontadas, com a indicação de prazo para cumprimento;

R.16) **Recomendação Atendida:** Criar rotina de controle e fiscalização quanto ao prazo de validade do curso de formação /reciclagem e da Carteira Nacional de Vigilante - CNV dos vigilantes prestadores de serviço no DETRAN-DF;

R.17) Orientar, formalmente, o executor do contrato, quanto à necessidade de exigir da contratada o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, de modo que em caso de descumprimento do dever legal sujeitará o executor a responsabilizações;

R.18) **Recomendação Atendida:** Notificar a contratada quanto à regularização das pendências apontadas, com a indicação de prazo para cumprimento;

R.19) **Recomendação Atendida:** Criar rotina de controle e fiscalização quanto ao prazo de validade dos Atestados de Saúde Ocupacional e das Avaliações Psicológicas dos prestadores de serviço no DETRAN-DF;

R.20) Orientar, formalmente, o executor do contrato, quanto à necessidade de exigir da contratada o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, de modo que em caso de descumprimento do dever legal sujeitará o executor a responsabilizações.